

DESPACHO N.º 199/JFA/2025

Na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, de 22 de setembro de 2022, que incidiu sobre a Proposta n.º 191/2022, foi aprovada a decisão de contratar, mediante procedimento por consulta prévia com convite a três empresas a “Empreitada de Manutenção da Sinalização Horizontal na Freguesia de Alvalade” - Processo n.º 88/CPR/JFA/2022, com o preço base de 66.169,50 € (sessenta e seis mil, cento e sessenta e nove euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Por Despacho n.º 487/JFA/2022 de 22 de setembro do Presidente foi aprovada decisão de adjudicação, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 73.º, no n.º 1 do artigo 76.º e no n.º 4 do artigo 148.º, todos do CCP, da proposta apresentada por SIPFA – Sinalização e Pinturas Lda., pelo valor total de 60.642,00 € (sessenta mil, seiscentos e quarenta e dois euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

Sendo a repartição de encargos plurianuais (inicialmente prevista na decisão de contratar):

- Ano 2022: €14.950,00 (catorze mil, novecentos e cinquenta euros);
- Ano 2023: €25.609,75 (vinte e cinco, seiscentos e nove euros e setenta e cinco cêntimos);
- Ano 2024: €25.609,75 (vinte e cinco, seiscentos e nove euros e setenta e cinco cêntimos).

O contrato foi celebrado no dia 21 de dezembro de 2022, tendo sido estipulado, nos termos da Cláusula 2.ª deste documento, o prazo de execução de 26 meses a contar da consignação da empreitada, a qual foi outorgada em 27 de dezembro de 2022.

Durante a execução do contrato de Manutenção da Sinalização Horizontal, que apenas teve início em 2023, contrariamente ao previsto, as necessidades de manutenção da Sinalização Horizontal objeto do contrato foram menores, com efeito, no ano de 2023 e 2024 não foram efetuados todos os trabalhos inicialmente previstos, sendo de referir que os valores que constam do Mapa de Quantidades são estimativas, tendo sido efetivamente executados até à presente data trabalhos no montante de 51.772,91 €, ou seja, no ano de 2023 foram executados trabalhos no valor de 35.291,17 €, no ano de 2024 foram executados trabalhos no valor de 13.699,12 € e no ano de 2025, apenas, foram executados trabalhos no montante de 2.782,62 €.

Não tendo sido, ainda, aprovada uma nova decisão de contratar, torna-se, assim, necessário prorrogar a vigência do atual contrato em 150 dias, celebrado ao abrigo do procedimento “Empreitada de Manutenção da Sinalização Horizontal na Freguesia de Alvalade” – Processo n.º 88/CPR/JFA/2022, de modo a ser tramitado um novo procedimento para execução dos trabalhos de manutenção do espaço público da Freguesia de Alvalade.

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 311.º do CCP, o contrato pode ser modificado por ato administrativo, nos casos previstos na alínea c) do artigo 312.º do CCP.

Neste caso, pretende-se apenas modificar o prazo do contrato, acrescentando mais 150 (cento e cinquenta) dias, sendo que, esta modificação não acarreta aumento de custos face ao inicialmente previsto.

O presente caso subsume-se na previsão do disposto na alínea c) do artigo 312.º do CCP, o qual estabelece que a modificação do contrato pode ter como fundamento razões de interesse público decorrentes de uma nova ponderação das circunstâncias existentes.

A modificação do contrato, acrescentando-lhe mais 150 dias ao seu prazo inicial, emergente do procedimento “Empreitada de Manutenção da Sinalização Horizontal na Freguesia de Alvalade” – Processo n.º 88/CPR/JFA/2022, está conformada nos limites estipulados no artigo 313.º do CCP, não conduzindo à alteração substancial do objeto do contrato, não configurando uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência, não tendo qualquer repercussão na ordenação das propostas avaliadas ou na admissão de outras propostas caso o caderno de encargos tivesse contemplado esta modificação, e não alterando o equilíbrio económico dos contratos a favor dos cocontratantes em termos de estes serem colocados em situação mais favorável do que a resultante dos equilíbrios inicialmente estabelecidos.

Em face do supra exposto determino o seguinte:

1. A modificação objetiva do contrato celebrado prorrogando o prazo de execução em 150 dias, devendo o empreiteiro ser remunerado pelos trabalhos que executar de acordo com os preços contratualmente estabelecidos na lista de preços unitários;

2. A Notificação ao empreiteiro do teor do presente Despacho;
3. A aprovação da repartição de encargos plurianais, atualizada de acordo com a execução contratual, nos seguintes termos:
 - Ano de 2023: 35.291,17 € (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e um euros e dezassete cêntimos);
 - Ano de 2024: 13.699,12 € (treze mil, seiscentos e noventa e nove euros e doze cêntimos);
 - Ano de 2025: 11.651,71 € (onze mil, seiscentos e cinquenta e um euros e setenta e um cêntimos).

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 26 de maio de 2025.

O Presidente,